

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.070, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
- I Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São
 Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

- **Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-seão a construção de Praça no Conjunto Habitacional "Oswaldo Del Fiol".
- Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de maio de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.070, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Paulo Sérgio da Silva Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

> Luiz Paulo Ribeiro da Silva Secretário de Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/05/2008. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 297/08, da Câmara Municipal de Tatuí)